



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.047/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

FUNDEB

FICHA 372-Obrigações patronais -60%.....R\$84.000,00

TOTAL.....R\$84.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

TURISMO

FICHA 150 – Implantação Cidade Turística.....R\$84.000,00

TOTAL.....R\$84.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de setembro de 2011(dois mil e onze), revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 03 de outubro de 2011


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis